



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTEIRA N° 330/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.064/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 06 de julho de 2025, **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **JONAS DE SIQUEIRA CESAR**, Matrícula 4.142, no cargo de Analista Ambiental, Categoria Pleno, Padrão E, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, por completar 75 anos de idade em 06 de julho de 2025, conforme ofício de nº 194/2025 de 08 de julho de 2025, enviado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SEMGESP, com fundamento no inciso II, § 1º, artigo 40, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88 de 2015), Lei complementar 152/2015, artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provimento mensal fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 06 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 18 de agosto de 2025.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTEIRA
159/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 059/2025 c/c 121/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de agosto de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTEIRA
160/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 062/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir do término do prazo estabelecido pela portaria descrita acima.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de agosto de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**PROGRAMA
SERVIDOR 50 +**
Envelhecimento Ativo e Saudável

Modalidades disponíveis:

- Passinho
- Soltinho
- Alongamento
- Auriculoterapia/Acupuntura
- Forró
- Ballet
- Dança do Ventre

Inscrições: seg a sexta, das 8h às 17h

Presencial na sede do Programa da Melhor Idade, na Rua Marechal Deodoro, nº 564 - Centro

Documentação:

Identidade | CPF | Comprovante de Residência |
Cartão SUS | Contracheque e Atestado Médico

Mais informações: (22) 99105-3160